# AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JOSÉ BELCHIOR VIEGAS

2022/2023

# Contratação de

### Escola

## Aviso n.º 12

I

1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, está aberto concurso para contratação de 1 (um) docente para o seguinte grupo de recrutamento:

N.º do Horário	N.º Horas	Grupo/Disciplina	Tipo de horário
21	25	110-1ºCiclo	Substituição

Ι

- 1. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:
  - a) O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada pela Direção-Geral da Administração Escolar;
  - b) Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior.
  - c) A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página da internet do agrupamento, em <u>www.aejbv.pt</u>
  - d) O prazo para a apresentação das candidaturas é de três dias úteis contados a partir do dia útil seguinte àquele em que a necessidade for divulgada na aplicação informática da DGAE (SIGRHE).
  - a) O contrato de trabalho será celebrado a termo resolutivo incerto, produz efeitos a partir do dia útil seguinte à data de aceitação e termina quando a necessidade que originou o presente concurso terminar.
  - b) O local de trabalho será na Escola EB1 nº 1, desenvolvendo-se em horário normal/diurno.
  - c) As funções a desempenhar prevêem a lecionação das disciplinas previstas para os respetivos grupos de recrutamento a concurso.

Ι

- 1. É requisito de admissão ao concurso a apresentação de currículo.
  - 1.1. O currículo deve ser enviado para o e-mail geral@aejbv.pt, até ao momento exato do fecho da candidatura ao horário na aplicação, e nele deve constar informação clara e inequívoca que permita a análise da candidatura, assim como, os documentos que comprovem os dados inseridos na aplicação (SIGRHE).
- É critério objetivo de seleção e ordenação de candidatos, com a ponderação de 100%:
  - 2.1. **GP** A Graduação profissional nos termos do n.º 1 do art.º 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.

Ou

2.2. CA - Classificação académica nos termos do n.º 1, da alínea b) do art.º 11 do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor (se o candidato não possuir qualificação profissional).



# AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JOSÉ BELCHIOR VIEGAS

2022/2023

- 3. Os candidatos são primeiro ordenados de acordo com o critério mencionado no ponto 2.1 do n.º 2 do capítulo III, cuja graduação profissional é automaticamente calculada pela aplicação, e confirmada pelo Júri, por comparação com os documentos comprovativos enviados para o e-mail geral@aejbv.pt.
  - 4. Caso se esgote a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, serão ordenados os docentes portadores de habilitação própria, seguindo o critério de seleção previsto no ponto 2.2 do n.º 2 do capítulo III deste aviso.

IV

## 1. Critérios de desempate a aplicar sucessivamente:

- 1.1 Em caso de igualdade na graduação, será feito o desempate, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, aplicando, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a) Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b) Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c) Candidatos com maior tempo de serviço prestado antes da profissionalização;
- d) Candidatos com maior idade;
- e) Candidatos com o número de candidatura mais baixam.

V

#### 1. São motivos de exclusão:

- a) Não possuir habilitação profissional/própria para o grupo de recrutamento a concurso.
- b) A não apresentação do currículo dentro do prazo referido ou a sua apresentação em desconformidade com o exigido no ponto 1.1 do n.º 1 do capítulo III.
- c) A não prestação das informações ou envio de documentos comprovativos que lhe são solicitados no presente aviso, ou que venham a ser solicitados pelo júri, no decorrer do concurso.
- d) A prestação de declarações não correspondentes aos factos.

VI

#### 1. Disposições finais:

- a) Findo o prazo de candidatura e respetiva análise, será publicitada a lista final ordenada dos candidatos admitidos e a lista dos excluídos, na página eletrónica do agrupamento em <u>www.aejbv.pt</u>, iniciando-se o processo de seleção, enviando o SIGRHE automaticamente um email ao candidato selecionado.
- b) Composição do Júri:

- Presidente: Noémia de Sousa Cavaco Pires

- 1.º Vogal efetivo: Décio Fabrício Pica Serrano

- 2.º Vogal efetivo: Olga Maria Teixeira Amaral Ludovico

Suplente:

- José João da Costa Casimiro

São Brás de Alportel, Agrupamento de Escolas José Belchior Viegas, 9 de janeiro de 2023

A diretora,
(Nídia de São José Correia Amaro)